



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL**

EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MAGISTRADO RELATOR

Processo nº 1059-44.2014.6.21.0000

Candidato: Jose Hermilio Ribeiro Serpa

Relator: Desa. Federal Maria de Fátima Freitas Labarrère

P A R E C E R
(PELA INTIMAÇÃO DO REQUERENTE PARA DILIGÊNCIAS)

Trata-se de Pedido de Registro do(a) Candidato(a) em epígrafe.

O candidato, segundo o documento oficial, juntado à fl. 27, possui a carteira de identidade – RG – nº 5005867576, contudo as certidões judiciais da Justiça Estadual de 1º e 2º graus, juntadas às fls. 15 e 16, foram emitidas para o RG nº 500867576.

Dessa forma, é necessária a intimação do requerente para que junte aos autos certidões da Justiça Estadual de 1º e 2º graus emitidas para o RG constante do documento oficial.

Assim, manifesta-se o Ministério Público Eleitoral pela INTIMAÇÃO DO REQUERENTE para sanar a irregularidade apontada.

Porto Alegre, 23 de julho de 2014.

Marcelo Beckhausen
Procurador Regional Eleitoral